

Nasser de Melo

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO DOUTO JUÍZO DA 27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Processo n.º 0022487-67.2023.8.16.0185

NASSER DE MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS, escritório nomeado Administrador Judicial do processo de Recuperação Judicial supramencionado, em que é Recuperanda a empresa **TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA CARAVAGGIO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio do seu representante, **ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO**, advogado que ao final desta subscreve, em atenção à intimação de mov. 562, manifestar ciência da r. decisão de mov. 561, por meio da qual este d. Juízo determinou a suspensão do andamento do presente feito, até o julgamento do recurso de Agravo de Instrumento n. 008635521.2025.8.16.0000, no qual se discute sobre a dispensa de apresentação das certidões negativas de débitos tributários pela Recuperanda.

Curitiba, 26 de agosto de 2025.

Alexandre Corrêa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ68T HB3Y9 F6HRA 3KQTU

